



1. ÓRGÃO: MATO GROSSO PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR

2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº.001/2016.

(x)DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () CONVITE () PREGÃO () ADESÃO

3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65081/2016

4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

CAPACITAÇÃO ()	EQUIPAMENTOS DE APOIO ()	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ()
BENS PERMANENTE (X)	CONSULTORIA /AUDITORIA/ASSESSORIA ()	BENS DE CONSUMO ()

5 - ÁREA SOLICITANTE/RECEBEDORA-FISCALIZADOR

5.1-UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA:
Diretoria Administrativa / Diretoria de Projetos

5.2- UNIDADE FISCALIZADORA
Gerente

6- OBJETO SINTÉTICO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores (desktops), monitores com sistema operacional Windows com garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas da MTPAR.

7- JUSTIFICATIVA

Atualmente a tecnologia da informação vem atuando de forma cada vez mais estratégica dentro das organizações, isso se faz realidade, por ser detentora e guardiã de uma das maiores riquezas de qualquer empresa, a informação. Dentre suas obrigações, temos como foco, o baseamento através de relatórios precisos e coerentes para as tomadas de decisões que norteiam qualquer gestor.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

Focado no objeto da MTPAR e garantindo a perfeita operacionalização dos sistemas, está sendo realizado este projeto no intuito de atendimento das soluções tecnológicas existentes e planejadas para a MTPAR de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do momento, existem requisitos



mínimos para os equipamentos que serão operacionalizados pelos colaboradores responsáveis por alimentar e manter todas as informações existentes em nossos bancos de dados, tornando primordial o atendimento dos mesmos, somando a produtividade do colaborador, confiabilidade, segurança e credibilidade nas ações executadas dentro dos sistemas.

Devido ao crescimento do número de servidores e o tempo de uso de algumas estações de trabalho, temos alguns equipamentos que se tornaram obsoletos pelo tempo e pela tecnologia utilizada nos mesmos, sendo assim não atendendo mais os requisitos mínimos das soluções operacionalizadas em nosso ambiente.

8 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Especificação	Valor Un	Valor Total
01	05	1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CPU: PROCESSADOR - TIPO: INTEL I5, HD DE 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W REAIS OU SUPERIOR, CAPAZ DE OPERAR DE 110V A 220V, TECLADO - IDIOMA: PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2) - CONEXÃO: USB, SEM O USO DE ADAPTADORES - NÚMERO DE TECLAS: 107 TECLAS NO MÍNIMO - PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUMFLEXO, AGUDO, TIL E O CÉCILIA, MOUSE TIPO DE INTERFACE: USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO COM GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
02	05	MONITOR DE 19.5 POLEGADAS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

09 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados pelo gerente de apoio a projetos conforme o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

9.2. A ação da Fiscalização não atenua ou exime a empresa contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a aquisição e pelos danos causados ao contratante ou a terceiros.

**10-Critério de julgamento/Data Estimada para entrega do bem**

10.1. O prazo para entrega dos materiais na sede da MT Participações e Projetos S.A, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368; 3º andar; Salas 304 a 308. deverá ocorrer até o 05 dias após o recebimento do empenho.

10.2. A empresa contratada deverá fornecer em conformidades com as especificações deste termo.

10.3 O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, após verificação da conformidade da qualidade, especificações técnicas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestado pela gerência responsável pela fiscalização da contratação e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

11.2.Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Jurídica:

a) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal domicílio ou sede do credor e da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente e dentro do prazo de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

11.3. A partir de 1º de dezembro de 2010, ficam, obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, modelo 55, em substituição da Nota Fiscal, modelo I ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

I - Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública, e sociedade de economia mista, de qualquer, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;

III- De comércio Exterior. (Protocolo ICMS 42/2009 e 85/2010)

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA /CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. 12.1 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Discriminar todos os itens solicitados no conforme modelo Anexo I deste Termo de Referência

12.2 -HABILITAÇÃO

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1.1 **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto),

12.2.2.DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



12.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.2.2.2. **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.2.2.3 **Certidão Negativa de Débito - CND** ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa - CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.2.2.3. **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.2.2.4. **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

12.2.2.5. **Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda**, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

12.2.2.6. **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso**, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos sub-ítem 17.2.2.5 e 17.2.2.6 são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.2.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho**, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, no site www.tst.jus.br, acréscimo feito pela Lei 12.440 de 07/07/2011.-

13-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. **Contratada:** Cumprir, integralmente, o disposto no termo de referência. Efetuar a entrega dentro do prazo previsto e utilizar materiais de primeira qualidade. Vedado a utilização de materiais reconicionados. Dar garantia de 12 meses pelos serviços executados.

13.1.1. Fornecer e instalar os produtos objeto nos prazos e condições estipuladas neste termo de referência

13.1.3. Manter atualizados os documentos comprobatórios de regularidade referidos no item 11, durante toda a vigência;

13.1.4. A contratada deverá instalar os materiais, nos locais indicados, sem nenhum custo adicional;

13.1.5. A contratada deverá entregar os materiais, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

13.1.6. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da



entrega da mercadoria.

13.1.7. Cabe a contratada a responsabilidade pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações da TR.

13.2 CONTRATANTE:

13.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

13.2.6. Designar servidores para representá-lo no acompanhamento e fiscalização

13.2.7. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 11 deste Termo.

14 – SANÇÕES

14.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:

a) - advertência, nos casos de pequena monta, que será aplicada sempre por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. A multa moratória decorrente de atrasos injustificados na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;

b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.4. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa do adjudicatário em assinar o Contrato/ARP ou receber a ordem de fornecimento/serviço, dentro dos prazos estabelecidos.

14.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas



juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta dispensa;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a. Por dia que exceder o prazo de entrega dos materiais;
- b. Não informar corretamente à Administração da MT-PAR, sobre o andamento da entrega dos materiais;
- c. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos materiais pela MT-PAR;

Não atender as recomendações da 14.10. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

14.9. A contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.10. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Unidade Orçamentária: 20501
Fonte: 100
Projeto/Atividade: 2009
Elemento de Despesa: 33.90.52.00
Valor: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais).

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERENCIA ELABORADO POR:

Cuiabá (MT), 14 de março de 2016.


Rodrigo Couto Menezes
Gerente de Apoio a Projetos

